



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ANÁLISE

Análise nº 55/2024/SEOSP-NEC

PROCESSO Nº:	0069.534249/2021-62	DATA DE ABERTURA:
OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO SETOR 15	
VALOR TOTAL:	R\$ 1.238.554,22	CONTRAPARTIDA:
		CONTRAPARTIDA ELABORAÇÃO
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	REPASSE:

Objetivo: Esta análise foi elaborado em atendimento ao pedido de análise, onde a SEOSP assume compromisso de recepcionar a documentação apresentada e realizar os apontamentos necessários no que tange a área técnica de engenharia para a **REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO SETOR 15** no município de **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**.

Através do presente instrumento o estado de Rondônia, por intermédio da SEOSP, assume o compromisso de recepcionar a documentação apresentada, realizar os apontamentos necessários à conformação técnica e legal da proposta, e, atendidos os requisitos técnicos e legais, e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, celebrar os respectivos convênios ou parcerias, ou executar as correspondentes licitações.

Objetivando o atendimento do DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021 no Art. 8º onde são de competências e responsabilidades do concedente:

- II - operacionalizar a execução dos projetos e atividades, mediante:
 - b) análise e aceitação da documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas, inclusive a aceitação do projeto básico;
- § 2º A concedente deverá verificar a existência/ de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Metodologia da análise: Visando atender a IN nº 49 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual dispõe de orientações para a formação de Projeto Básico para licitações, e IN nº 47 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual dispõe sobre manual de boas práticas para projetos de obras públicas.

Legislação de Consulta

- Lei nº 14.133/2021, sobre o estudo técnico preliminar para serviços de engenharia.
- LEI 12.462/11 (RDC) – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;
- NBR 6492 – 2021: Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 9050 – 2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16537 - 2016: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 1: Diretrizes e terminologia;
- NBR 16636-2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 2: Projeto arquitetônico;
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO IBRAOP OT – IBR 001/2006 - Definição e Conteúdo Técnico;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- RESOLUÇÃO Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;
- DECISÃO NORMATIVA nº 106, de 17 de abril de 2015, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);
- TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – MÓDULO I – Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações – CAU/BR;
- Manual de Escopo de Projetos e Serviços de Arquitetura e Urbanismo – IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE INTERFACES (Pré-executivo / Projeto Básico) – ASBEA (Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura);
- Manual de Procedimentos para a Apresentação de Projetos – IOPEs – Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo.

Orientação: Em consulta jurídica junto a Procuradoria Geral do Estado, onde fora emitido o Parecer nº 26/2021/PGE-CASACIVIL (0017612611), sobre fato relevante da análise de projetos e peças técnicas de engenharia, fica opinado na conclusão que não existe disposição legal para outorga de competência exclusiva à SEOSP, devendo as unidades que disponham de corpo técnico elaborar seus próprios projetos, sendo a responsabilidade técnica do arquiteto ou do engenheiro da unidade. Em relação as setoriais que possuem no corpo técnico engenheiro ou arquiteto, é importante ressaltar que estes profissionais possuem competência para elaborar projetos de suas secretarias que será mais fidedigno por ser realizado por servidor da setorial. A SEOSP não é órgão central e exclusivo de modo que pode analisar projetos em sede de cooperação técnica, sugerindo aos técnicos de outras unidades providências gerais, técnicas ou legais, em caráter complementar, e em hipóteses excepcionais e regularmente justificadas.

Deste modo, pacificado os entendimentos acima exarados, este Parecer trata de análise sobre as peças técnicas de engenharia, que visam subsidiar o valor promovido para o repasse, onde temos:

1.

DOS DOCUMENTAS GERAIS:

1.1.

Plano de Trabalho corrigido (0046650835)

1.2.

Anexo 0. NOTA TÉCNICA Análise nº 4552023SEOSP-NEC (0046578440)

1.3.

Anexo 1. PROJETO BÁSICO - MEMORIAL DESCRITIVO v07 - 05. (0046578437)

1.4.

Anexo 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA v07 - 05.03.24 (0046578429)

1.5.

Anexo 3. MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO ILUMINAÇÃO CANTEIRO (0046578427)

1.6.

Anexo 4.Declaração de Atendimento a Legislação. (0046578443)

1.7.

Anexo 5.ART PRAÇA SETOR 15 (0046578449)

1.8.

Anexo 6.DECLARAÇÃO DO USO DO ORÇAMENTO (0046578447)

1.9.

Declaração Disponibilidade de Contrapartida (0046390604)
2.

DOS PROJETOS

2.1.

Projeto Arquitetônico v8_05.03.24 01 de 07 (0046578395)

2.2.

Projeto Arquitetônico _v8_05.03. 24 02 de 07 (0046578478)

2.3.

Projeto Arquitetônico _v8_05.03.24 03 de 07 (0046578476)

2.4.

Anexo Arquitetônico v8_05.03.24 04 de 07 (0046578473)

2.5.

Projeto Arquitetônico v8_05.03.24 05 de 07 (0046578472)

2.6.

Projeto Arquitetônico _v8_05.03.24 06 de 07 (0046578468)

2.7.

Projeto Arquitetônico_v8_05.03.2 07 de 07 (0046578464)
3.

DO ORÇAMENTO

3.1.

Anexo 07. BDI v08 05.03.24 (0046578397)

3.2.

Anexo 8. CFF v08 05.03.24 (0046578400)

3.3.

Anexo 9. COMPOSIÇÕES PROPRIAS v08 05.03.24 (0046578403)

3.4.

Anexo 10. COTAÇÕES v06 09.02.24 (0046578414)

3.5.

Anexo 11. CURVA ABC v08 05.03.24 (0046578406)

3.6.

Anexo 12. ENCARGOS SOCIAIS v08 05.03.24 (0046578410)

3.7.

Anexo 13. MEMORIA DE CALCULO v08 05.03.24 (0046578418)

3.8.

Anexo 14. PLANILHA ORMANÇAMENTARIA v08 05.03.24 (0046578422)

3.9.

Anexo 15. RESUMO ORÇAMENTO v08 05.03.24 (0046578424)
4.

DA ANÁLISE

Em análise quanto à regularidade legal do procedimento em testilha, este Corpo Técnico atestou estarem instruídas apenas parte das peças técnicas exigidas em lei, conforme pressupostos da Instrução Normativa nº 47/2016/TCE-RO, no caso, verifica-se a omissão da condicionante prevista no art 5º alínea “e”, do aludido diploma, a qual se relaciona com estudos e autorizações dos órgãos ambientais.

Com a recepção da documentação apresentada, foi realizado conferência da existência das peças técnicas de engenharia das quais faz-se necessário a correção dos apontamentos para conformação técnica e legal da proposta, onde temos:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO

ANEXO I

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Especialidade	Elemento	Conteúdo	Conforme	Não Conforme	Não se Aplica
Dados Cadastrais	Da Entidade	Órgão / Entidade do Proponente	X		
		CGC/CNPJ	X		
		Endereço completo do proponente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	X		
		Cidade	X		
		UF	X		
		CEP	X		
		DDD / Telefone	X		
		Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	X		
	Do Responsável	Nome do Responsável	X		
		CPF	X		
		RG / Órgão Expeditor	X		
		Cargo	X		
		Função	X		
		Matrícula			X
		Endereço	X		
Objeto a ser Executado	Título do Projeto	Título do Projeto	X		
	Justificativa	justificativa clara da necessidade pública a ser atendida	X		
	Período de Execução	Início	X		
		Término	X		

28/05/2024, 10:38

SEI/RO - 0046405968 - Análise

Cronograma de Execução	Descrição	Meta (É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto)	X		
		Etapa ou fase (Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta)	X		
		Especificação (Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase)	X		
		Indicador físico (Qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)			
		Duração (É o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase. o prazo não poderá exceder 60 meses)	X		
		Unidade			X
		Quantidade	X		
		Início	X		
		Término	X		
Aplicação dos Recursos Financeiros		Natureza da Despesa (refere-se à classificação econômica da despesa)	X		
		Especificação (é o nome do elemento de despesa, Codificação da Despesa)	X		
		Total (registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa)	X		
		Concedente (registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade federal)	X		
		Conveniente (indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida)	X		
		Total Geral (indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa)	X		
Cronograma de Desembolso	Concedente	Indicação do valor mensal a ser transferido pelo órgão concedente	X		
	Proponente (Contrapartida)	Indicação do valor mensal a ser desembolsado mensalmente pelo beneficiário a título de contrapartida	X		
Convênio	Prazo	Indicação do prazo total de vigência do convênio proposto, em meses.	X		
	Contrapartida	Comprovação de que os recursos próprios (contrapartida) estão assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador (especialmente para obras ou serviços de engenharia)	X		
	Fiscalização	Indicação do Órgão Fiscal / Coordenador do Projeto objeto do Convênio			X
	Assinatura	Plano de trabalho assinado pelo responsável da proponente	X		
CONCLUSÃO					

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					
COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC					
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO					
ANEXO II					
ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO					
Especialidade	Elemento	Conteúdo	Apresentado	Não apresentado	Não
Levantamento Topográfico	Desenho	Levantamento plani-altimétrico;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
Sondagem	Desenho	Locação dos furos;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
	Memorial	Descrição das características do solo;			
		Perfil geológico do terreno.			
Projeto Arquitetônico	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			
		Situação;	X		
		Implantação com níveis;	X		
		Plantas baixas e de cobertura;	X		
		Projeto e detalhamento de acessibilidade;	X		
		Detalhamento de equipamentos e mobiliários urbanos;	X		
		Cortes e elevações;	X		
		Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação;	X		
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica na prancha (ART / RRT) do documento ou peça técnica em questão;	X		

		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.	X		
	Especificação	Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.	X		
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).	X		
Projeto de Terraplenagem	Desenho	Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;			
		Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
	Memorial	Cálculo de volume de corte e aterro/quadro resumo corte/aterro.			
	Especificação	Materiais de aterro;			
Projeto de Fundações	Desenho	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).		
		Locação, características e dimensões dos elementos de fundação;			
		Descrição do valor da tensão admissível do solo adotada para o dimensionamento do projeto, compatível com o relatório de sondagem;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
	Memorial	Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
		Método construtivo;			
Projeto Estrutural	Desenho	Cálculo de dimensionamento.			
		Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).		
		Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários;	X		
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;	X		
	Memorial	Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.	X		
		Materiais, componentes e sistemas construtivos.	X		
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	Método construtivo;	X		
		Cálculo do dimensionamento.	X		
		Documento de responsabilidade técnica	X		
		Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;			
	Memorial	Esquema de distribuição vertical;			
		Planta baixa apresentando a origem da alimentação predial;			
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
		Materiais;			
		Equipamentos.			
	Memorial	Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.			
		Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).		
	Desenho	Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações;			
		Diagrama unifilar;			
		Quadro de cargas;			

		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
	Especificação	Materiais;			
		Equipamentos.			
	Memorial	Determinação do tipo de entrada de serviço;			
		Cálculo do dimensionamento.			
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
	Especificação	Materiais; Equipamentos.			
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão;			
	Especificação	Materiais; Equipamentos.			
	Memorial	Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.			
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			
Projeto de Instalações Especiais (lógicas,CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações;			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
	Especificação	Materiais; Equipamentos.			
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras);			
		Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.			
	Especificação	Materiais; Equipamentos.			
	Memorial	Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.			
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	Materiais;			
		Equipamentos.			
	Memorial	Cálculo.			
	Documento de responsabilidade técnica	Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;			
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão;			
		Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).			

28/05/2024, 10:38

SEI/RO - 0046405968 - Análise

Projeto de Paisagismo	Desenho	Implantação com níveis.	X		
	Especificação	Espécies vegetais;			
		Materiais e equipamentos.	X		
	Documento de responsabilidade técnica	Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;	X		
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.	X		
Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).		X			
Memorial	Memorial Descritivo	informações detalhadas da obras;	X		
		serviços feitos antes do início da obra;	X		
		Informações da metodologia da construção de cada etapa.	X		
	Especificação técnica	Descrição precisa e ordenada das características de materiais e procedimentos de execução a serem adotados na construção do objeto.	X		
Licença Ambiental	Licença Prévia	Documento/processo executado pelos órgãos ambientais competentes que pode conceder o licenciamento para a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam de recursos ambientais, considerando os potenciais riscos de poluição, ou de degradação ambiental.			
	Licença de Instalação				
	Dispensa de licença		X		
CONCLUSÃO					

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					
COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC					
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO					
ANEXO III					
ANÁLISE DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Especialidade	item	Conteúdo	Apresentado	Não apresentado	Não se Aplic
Orçamento	1	Orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra;			
	1.1	O orçamento sintético deve apresentar um cabeçalho com:	-	-	-
	1.1.1	Descrição da obra a que se refere;	X		
	1.1.2	Data base do orçamento;	X		
	1.1.3	Número da revisão; e			X
	1.1.4	Nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável técnico que elaborou o orçamento.	X		
	1.1.5	Descrição de encargos sociais na utilização das composições do orçamento (desonerado ou não desonerado);	X		
	1.1.6	Endereço do objeto proposto.			
	1.2	O orçamento sintético deve apresentar as seguintes colunas:	-	-	-
	1.2.1	Item ou subitem;	X		
	1.2.2	Código da composição de preço unitário utilizada ou fonte e código da composição de custo unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos;	X		
	1.2.3	Descrição do serviço;	X		
	1.2.4	Unidade de medida;	X		
	1.2.5	Quantidade do serviço;	X		
	1.2.6	Preço unitário do serviço;	X		
	1.2.7	Preço total de cada serviço;	X		
	1.2.8	Preço total da planilha com o BDI.	X		
	2	Planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos;	X		
	3	Orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento;	X		
	4	Memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços;	X		
	5	Orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares;	X		
	6	Curva abc de serviços da planilha orçamentária de consolidação;	X		

	7	Curva abc de insumos da planilha orçamentária de consolidação;	X		
	8	Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista;	X		
	9	Cálculo e demonstrativo analítico do BDI;	X		
	10	Demonstrativo detalhando as premissas e os cálculos dos custos horários dos equipamentos utilizados nas composições de custo unitário/composições próprias;	X		
	11	Demonstrativos da produção horária das equipes mecânicas, no caso dos serviços de terraplanagem, pavimentação e outros serviços predominantemente mecanizados;			X
	12	Memorial com as premissas utilizadas, justificativas e memórias de cálculo para a estimativa dos coeficientes utilizados nas composições de custo unitário - CPU, quando estas diferirem das presentes nos sistemas referenciais de custos;	X		
	13	Memorial contendo as distâncias médias de transporte dos diversos materiais utilizados na obra, informando também, se houver necessidade, as velocidades médias de transporte consideradas, quando necessário;			X
	14	Demonstrativo detalhado dos custos com mobilização/desmobilização, administração local da obra, instalação e manutenção do canteiro de obras, baseados em histogramas de mão de obra e de equipamentos;	X		
	15	Declaração contendo estudo sobre as alíquotas efetivas de tributos aplicáveis ao empreendimento, em compatibilidade com o BDI apresentado, considerando eventuais isenções ou outros tipos de renúncias fiscais, assinado pelo representante legal tributário do proponente;	X		
	16	Memorial com as cotações realizadas junto aos fornecedores dos insumos a serem utilizados na obra e com as pesquisas realizadas em sistemas referenciais de custos ou publicações especializadas, contendo a descrição do tratamento estatístico dos dados, se houver.	X		
	17	Cronograma físico-financeiro, representando graficamente o desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.	X		
	18	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).	X		
	19	Nome e assinatura do responsável técnico em todas as peças técnicas que compõe o orçamento;	X		
	20	Descrição do código referência do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) no corpo da PLANILHA RESUMO, SINTÉTICA, ANALÍTICA, BDI, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ENCARGOS SOCIAIS.	X		
CONCLUSÃO					

APONTAMENTOS ANEXOS

4.1. Não há apontamentos.

5. DA CONCLUSÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, sobre o estudo técnico preliminar para serviços de engenharia.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 49/2016/TCE-RO a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta;

CONSIDERANDO a criação da SEOSP sob a Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 com o objetivo de buscar uma gestão cada vez mais eficiente na execução das obras, respaldada na racionalização dos gastos públicos.

CONSIDERANDO o engajamento do Governo do Estado de Rondônia em prestar apoio aos municípios do Estado de Rondônia visando melhorias de suas infraestruturas urbanas, através de Termo de Convênio^[1] junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme orientações contidas no Ofício Circular nº 50 (0017323081) no processo SEI nº 0005.120367/2021-31.

A análise técnica de engenharia, buscou a unificação das peças técnicas, grifando a análise minuciosa do orçamento, precisamente as descrições de preços unitários e quantitativo da memória de cálculo apresentados até o momento.

Diante disso, o setor técnico responsável após analisar as peças técnicas de engenharia, para verificação da existência de peças técnicas, considera-se APTO o objeto de REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO SETOR 15 da Prefeitura Municipal de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. Salientamos que qualquer correção ou alteração no escopo deste projeto básico após a aprovação, deverá novamente ser submetido à apreciação do setor técnico de engenharia.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas.

Esta é a análise.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA

Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação - GET/SEOSP

[1] Para os efeitos deste Decreto, considera-se: I - convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, repasse de bens ou serviços, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do estado de Rondônia e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; Art. 1º, § 1º, I do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thames Aragão Sousa, Gerente**, em 11/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046405968** e o código CRC **F8652268**.